



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado MAURO NAZIF

**MPV 1116
00236**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 4 DE MAIO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA
EMPREGA+MULHERES E
JOVENS E ALTERA A LEI Nº
11.770, DE 9 DE SETEMBRO
DE 2008, E A
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO, APROVADA
PELO DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 12 da Medida Provisória nº 1.116, de 4 maio de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta no art. 12 da MP 1.116/2022 é prejudicial aos trabalhadores ao possibilitar que os empregadores paguem o adicional de 1/3 de férias somente no final do ano, juntamente com a segunda parcela do 13º salário.

Por ser um norma contrária ao direito dos trabalhadores, elo hipossuficiente na relação laboral, peço apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em de maio de 2022.

Deputado MAURO NAZIF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224639001700>

CD/22463.90017-00

* 60224639001700*